
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Processos n°: 031/2022

Interessados: Michele Araújo da Silva

Objeto: Indenização de férias vencidas e não gozadas

A servidora pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município, Michele Araújo da Silva, atualmente ocupante do cargo de Controladora Geral, possui férias acumuladas e não gozadas, em razão do interesse público, uma vez que desempenha função de extrema importância no Município, como a análise da legalidade dos processos.

Assim, decido pela conversão em pecúnia das férias da servidora supra, sendo:

1. A conversão de dois períodos aquisitivos (2018/2019 e 2019/2020) da Sra. Michele Araújo da Silva.

Jardim do Seridó/RN, em 06 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Silva da Costa

Código Identificador:0CB375DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/04/2022. Edição 2757

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>